MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 40/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da paginada Corregedoria-seccional da UFABC, em 01 de agosto de 2017, sob o nº 232, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à aprovação de curso na UFABC sem o respeito aos trâmites internos regulamentares.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o diretor do centro informou que o curso em questão é regularmente oferecido pela UFABC, o que dispensaria a prévia submissão do mesmo ao ConsEPE;

- B) que, de fato, "*Na votação final do assunto nos nossos Conselhos Superiores houve a presença de não-conselheiros que manifestaram-se continuamente durante o processo de votação. Acredito que alguns conselheiros possam ter se sentido pressionados por esta atitude hostil e, por consequência, alterados seus votos";*

- C) que "*Segundo nossas informações, na data atual, o curso não está sendo ministrado".*

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 29 de setembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC